



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 566

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 566

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

#### Atos de Pessoal

#### Outros atos

#### PORTARIA Nº 8388/18 DE 30 DE MAIO DE 2018.

##### Republicada por conter incorreções

##### *“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

#### RESOLVE

Artigo 1º- Fica revogada a partir de 1º de junho de 2018, a portaria do Executivo Municipal nº 1381/06 de 31.01.2006, nº 1382/06 de 31.01.2006 que designava a Sra. ROSEMEIRE VALENTINA GROTTTO, RG Nº 19.960.573 SSP/SP e CPF Nº 103.915.798-00, para exercer as funções de Auxiliar de Consultório Dentário, devendo a mesma retornar ao cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme Portaria de Reintegração nº 775/97 de 27/06/1997.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE MAIO DE 2018.-

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, convoca o candidato abaixo discriminado, aprovado em Concurso Público nº 01/2018, homologado em 04 de janeiro de 2019, para comparecer com cópia de todos os documentos, na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua São Pedro nº 480, nesta cidade, no dia 21 de janeiro de 2019 às 8:30 horas, e o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.

#### MÉDICO O ESF

1º Classificada - BRENDA RAYANNE ANDRADE POLICARPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 16 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 566

Página 3 de 6

### PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### - PORTARIA Nº 068/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.-

**“Designa os funcionários do Poder Legislativo para o que abaixo especifica e dá outras providências.”**

O Vereador **LUIZ CARLOS ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** designar a Funcionária **Ana Lúcia Capelasse**, ocupante do cargo de “Técnico em Contabilidade”, referência “03”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário, para exercer a função de Responsável pelo Controle Interno, sendo que de acordo com o Artigo 203, Parágrafo 2º, ‘b’, da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/2018, passará a receber gratificação no valor mensal de 180 UFMPs.

Designa o funcionário **Fernando Figueiredo**, ocupante do cargo de “Encarregado de Departamentos” referência “02” do Quadro de Pessoal da Câmara, sob regime estatutário, para a função de Suplente do Controle Interno, que receberá a gratificação de 180 UFMPs, quando exercer seu mister, nos termos do disposto no Artigo 3º, Parágrafo 3º da Resolução nº 005/2013 e alterações posteriores.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 283/2016, de 19 de Janeiro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 16 de Janeiro de 2019.**

  
**LUIZ CARLOS ROSA**  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

  
**JULIANO SARTORI**  
Diretor de Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 566

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL.**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2016**

**OBJETO: DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADOS.**

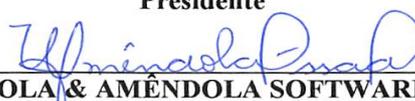
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP.**

**CONTRATADA (O): AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA.**

Na qualidade de Contratante e Contratada(o), respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA  
Presidente

  
AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA  
MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD  
CPF/MF nº 287.894.758-44



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CONTRATADO: AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA- EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2016

OBJETO: DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: DR. EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI. OAB/SP Nº 129.734.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Câmara Municipal de Paraíso, 07 de Janeiro de 2019.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 566

Página 6 de 6

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luiz Carlos Rosa  
Cargo: Presidente da Câmara  
CPF: 234.580.549-87 RG: 8.791.453  
Data de Nascimento: 10/08/1952  
Endereço residencial completo: Chácara São Lourenço, Paraíso- SP.  
E-mail Institucional: luizcarlos@camaraparaíso.sp.gov.br  
E-mail pessoal: luizcarlos@camaraparaíso.sp.gov.br  
Telefone(s): (17) 997139103

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Luiz Carlos Rosa  
Cargo: Presidente da Câmara  
CPF: 234.580.549-87 RG: 8.791.453  
Data de Nascimento: 10/08/1952  
Endereço residencial completo: Chácara São Lourenço, Paraíso- SP.  
E-mail Institucional: luizcarlos@camaraparaíso.sp.gov.br  
E-mail pessoal: luizcarlos@camaraparaíso.sp.gov.br  
Telefone(s): (17) 997139103

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Michelle Sacchi Amendola Assad  
Cargo: Diretora  
CPF: 287.894.758-44 RG: 28.939.260-3  
Data de Nascimento: 04/03/1982  
Endereço residencial completo: Avenida Capitão Alberto Mendes Júnior, 361 - Centro-Sales- SP.  
E-mail Institucional: michelle@amendolaeamendola.com.br  
E-mail pessoal: msamendola@hotmail.com  
Telefone(s): (17) 3557-9090

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, Informando, Inclusive, o endereço eletrônico.